

# CURSOS CIENTÍFICO HUMANÍSTICOS – 2023-2024

Componente de Formação( h)		CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	CURSO DE CIÊNCIAS SOCIO - ECONÓMICAS	CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES	CURSO DE ARTES VISUAIS (•)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (g) (tempos de 50')		
						10º	11º	12º
Geral	Cidadania e Desenvolvimento (i)	Português				4	4	5
		Língua Estrangeira I, II ou III a)				3	3	-
		Filosofia				3	3	-
		Ed. Física				3	3	3
Trienal Específica		MATEMÁTICA A	MATEMÁTICA A	HISTÓRIA A	DESENHO A	5	5	7
Bianais Específicas (10º e 11º anos)	ESCOLHE 2 - b)	- Física e Química A (7 - 7) - Biologia e Geologia (7 - 7) - Geometria Descritiva A (6 - 6)	- Economia A (6 - 6) - Geografia A (6 - 6) - História B (6 - 6)	- Matemática Aplicada às Ciências Sociais (6 - 6) - Geografia A (6 - 6) - Literatura Portuguesa (6 - 6) - Língua Estrangeira I, II ou III (6 - 6) - Latim A (6 - 6)	- Geometria Descritiva A (6 - 6) - Matemática B (6 - 6) - História da Cultura e das Artes (6 - 6)	6 a 7 tempos de 50' (consoante a disciplina)		
		EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA f)				1	1	1
Anuais Específicas (no 12º ano)	Opções c) ESCOLHE 1 ou 2	- Biologia - Física - Química - Geologia	- Economia C - Geografia C - Sociologia	- Filosofia A - Geografia C - Latim B - Sociologia - Psicologia B - Língua Estrangeira I, II ou III (**) - Literaturas de Língua Portuguesa	- Oficina de Artes - Oficina Multimédia B - Materiais e Tecnologias.	3 (50')		
	Opções d) - ESCOLHE 1 ou 0	- Psicologia B e) - Aplicações Informáticas B e) - Direito e) - Filosofia A e) - Geografia C e) - Língua Estrangeira I, II ou III e) (*) - Economia C e) - Grego e) - Clássicos da Literatura e) - Ciência Política e) - Antropologia e) - História, Culturas e Democracia e)	- Psicologia B e) - Aplicações Informáticas B e) - Direito e) - Filosofia A e) - Língua Estrangeira I, II ou III e) (*) - Grego e) - Clássicos da Literatura e) - Ciência Política e) - Antropologia e) - História, Culturas e Democracia e)	- Aplicações Informáticas B e) - Direito e) - Economia C e) - Grego e) - Clássicos da Literatura e) - Ciência Política e) - Antropologia e)	- Psicologia B e) - Aplicações Informáticas B e) - Direito e) - Filosofia A e) - Geografia C e) - Língua Estrangeira I, II ou III e) (*) - Economia C e) - Grego e) - Clássicos da Literatura e) - Ciência Política e) - Antropologia e) - História, Culturas e Democracia e)	3 (50')		
Quem escolhe 2 disciplinas das opções c) já não escolhe nenhuma disciplina das opções d). Quem escolhe 1 disciplina das opções c) tem que escolher outra disciplina das opções d).								

## EXPLICAÇÃO DAS ALÍNEAS:

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

Em Línguas e Humanidades, no caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

f) Disciplina de frequência facultativa.

(\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.

(\*\*) O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica, nos 10.º e 11.º anos.

De acordo com o **Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho**:

(g) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

h) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

i) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação segundo a alínea d do ponto 4 do artigo 15.º